MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ Estado de Santa Catarina



DECRETO Nº. 484/2021

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Sr. GENOIR ANDRE CAZZAROTTO**, contratada no Cargo Comissionado de **Diretor de Indústria Comércio e Serviço** - 40 horas de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº. 033 de 28 de novembro de 2003, junto a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 23 de dezembro de 2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 21 de dezembro de 2021.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.